



**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação de Restinga Sêca/RS.

**EMENTA:** Estabelece a ação de Cessação definitiva - extinção da EMEF Floribaldo José de Freitas.

**Parecer CME/RS Nº 06/2023**

**APROVADO EM: 13/09/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA/RS, órgão normativo com Lei de criação nº 783/90, de 30/11/1990; alterada pela Lei nº 895/93 de 16/03/1993; pela Lei nº 1.440/2000 de 26/12/2000, que altera a Lei nº 783/90 e cria o Sistema Municipal de Ensino; pela Lei nº 1.775/2003 de 19/02/2003, que altera a redação dos artigos 2º e 11 da lei nº 1.440/2000 que versa sobre o CME; pela Lei nº 2.577/2009 de 31/12/2009, que dispõe sobre o CME e pela Lei nº 3.404/2018, de 13 de dezembro de 2018, altera redação da Lei Municipal 2.577/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação. Manifesta-se, de acordo com a legislação vigente por meio do presente PARECER:

## HISTÓRICO

Este Conselho Municipal de Educação – CME - tendo responsabilidade e autonomia para normatizar sobre diferentes processos e ações relativas à educação pública municipal, manifesta-se, respeitando as seguintes normativas:

- a) **LDB 9394/96 – de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) **Ofício da Secretaria Municipal de Educação Nº 996/2017** – Assunto: Parecer sobre cessação temporária de trabalhos escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floribaldo José de Freitas;



Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca  
Rua Moisés Cantarelli, 368  
Sala Nº 40  
Centro - Restinga Sêca – RS  
CEP – 97200-000



(55) 3261 – 3200  
Ramal - 224



cme@restingaseca.rs.gov.br



- c) **Parecer CME/RS Nº 02/2018** – trata sobre: *Cessaçãõ temporária da EMEF Floribaldo José de Freitas, localizada em Boqueirão da Estiva, zona rural de Restinga Sêca;*
- d) **Parecer CME/RS Nº 02/2020** - *Regulamenta cessaçãõ temporária da EMEF Floribaldo José de Freitas, localizada em Boqueirão da Estiva, município de Restinga Sêca;*
- e) **Indicação CMERS Nº 01/2023** - Estabelece a ação de Cessaçãõ definitiva da EMEF Floribaldo José de Freitas;
- f) **Processo Educacional CMERS Nº 02/2023.**

De posse desse aporte legal e do Processo de Cessaçãõ definitiva da referida Escola, este órgão, por deliberaçãõ de sua presidência, incumbe a Assessoria Técnica a instituir o presente ato para registrar argumentos e proposições sobre o assunto em tela.

Do referido Processo, protocolado e arquivado nesse CME, fazem parte:

**01** - Ofício de encaminhamento, contendo documentaçãõ para o Processo de Cessaçãõ Definitiva da EMEF Floribaldo José de Freitas, citando peças, ações e fotos comprobatórias;

**02** - Decreto Nº 63/2023 - Cessaçãõ definitiva da Instituiçãõ Escolar;

**03** - Atas comprobatórias do conhecimento e concordância da comunidade;

**04** - Relatório de Inventário - Descriçãõ e destino de todo o patrimônio físico, estrutural, bem como do material pedagógico existente.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educaçãõ por meio de Atas, Pareceres, documentos e vistorias *in loco* acompanhou as ações realizadas para a tomada de decisãõ do assunto em pauta.



Conselho Municipal de Educaçãõ de Restinga Sêca  
Rua Moisés Cantarelli, 368  
Sala Nº 40  
Centro - Restinga Sêca – RS  
CEP – 97200-000



(55) 3261 – 3200  
Ramal - 224



cme@restingaseca.rs.gov.br





Salienta que é de fundamental relevância o respeito às histórias e construções pedagógicas realizadas na comunidade escolar, ressaltando a importância de acompanhar a vida escolar dos estudantes provenientes desta comunidade, no que se refere ao seu prosseguimento e aproveitamento escolar.

## CONCLUSÃO

Neste contexto, o Conselho Municipal de Educação cumpre sua atribuição de examinar e aprovar o processo de Cessação definitiva, em tempo hábil, declarando extinta a EMEF Floribaldo José de Freitas – cadastrada neste CME, sob o número 04/2001.

Esse documento será submetido ao plenário desse colegiado para discussão e aprovação.

Restinga Sêca, 28 de agosto de 2023.

Aprovado em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2023.

Antonina Garcia Cavalheiro  
Assessora Técnica

Adriana Maria Soares Cassol  
Presidente



Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca  
Rua Moisés Cantarelli, 368  
Sala Nº 40  
Centro - Restinga Sêca – RS  
CEP – 97200-000



(55) 3261 – 3200  
Ramal - 224



cme@restingaseca.rs.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6252-F144-3A6F-88F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 18/09/2023 15:37:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/6252-F144-3A6F-88F3>